



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro
CEP 13870-902 | São João da Boa Vista - SP
(19) 3634-4111 | protocolo.cmsjbv@gmail.com
www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º 001/2024

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FILIAÇÃO 4051/2023 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A UVESP— UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Pelo presente termo e pela melhor forma de direito, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP, pessoa jurídica de Direito Público, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede nesta cidade de São João da Boa Vista estado de São Paulo, situada à Rua Antonina Junqueira, 195-A – Centro, inscrita no CNPJ n.º 54.862.836/0001-42, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor CARLOS ALBERTO GOMES, brasileiro, portador do RG n.º 14100619/SSP/SP e do CPF n.º 093.992.278-98, e a UVESP— UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.024.643/0001-38, com sede à Rua Pamplona, 1188 - Jardim Paulista - São Paulo- SP, CEP 01405-001, neste ato representado Presidente SEBASTIÃO ELIAS MISIARA MOKDICI, RG: no 50.720.09 - SSP, CPF: 168.177.538- 72 e designada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o disposto na Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si este TERMO DE PRORROGAÇÃO, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência constante do objeto do Termo de Filiação n.º 4051/23, ratificando o Termo Inicial em sua íntegra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO - Fica o Termo de Filiação n.º 4051/23 prorrogado por mais 12 (meses) de 08/08/2024 a 07/08/2025, conforme autoriza a Cláusula 5ª (quinta).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRIBUIÇÃO POR PARTE DA ASSOCIADA

- As obrigações de ambas as partes e o objeto continuam sendo os mesmos estabelecidos no Termo de Filiação n.º 4051/23, conforme copiado:

4.1. Para fins de associação, a ASSOCIADA se comprometerá com o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro
CEP 13870-902 | São João da Boa Vista - SP
(19) 3634-4111 | protocolo.cmsjbv@gmail.com
www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

- a) A contribuição será fixada de acordo com a capacidade contributiva da ASSOCIADA que tem como referência 2% do subsídio dos vereadores do município, pagos pela Câmara, no correspondente de: R\$ 1.269,00 (Hum mil duzentos e sessenta e nove reais) e;
- b) O valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente aos benefícios descritos no 3.2.(Orientações técnicas), **valor total mensal de R\$ 2.269,00** (Dois mil duzentos e sessenta e nove reais), que deverá ser realizado, em moeda corrente nacional, até dia 10 (dez) de cada mês, mediante boleto bancário enviado por e-mail.
- c) O pagamento da contribuição social da câmara municipal, na qualidade de associada, correrá a conta da seguinte dotação do orçamento vigente: 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (ou pela dotação de pessoa jurídica).

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO - A publicação deste termo se dará por extrato no Diário Oficial do Município de São João da Boa Vista.

E para verdade do presente, firma-se este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

São João da Boa Vista -SP, 06 de agosto de 2024.



UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO

Presidente - Sebastião Elias Misiara Mokdici

CPF: 168.177.538-72

CARLOS ALBERTO Assinado de forma digital por
GOMES:09399227 CARLOS ALBERTO
898 GOMES:09399227898
Dados: 2024.08.06 15:28:08
-03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

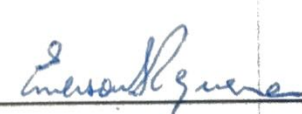
Presidente – Carlos Alberto Gomes

CPF: 093.992.278-98

Testemunhas:



Nome: LEONARDO DAMASCENA DA SILVA
Agente Legislativo
CPF: 421.343.068-58



Nome: EMERSON SABINO RIQUENA
Agente Legislativo
CPF: 356.955.128-83